



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DEMANDA (DID)

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Documento de Intenção de Demanda (DID) visa autorizar e fundamentar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa inicial do planejamento da contratação. O DID tem por finalidade apresentar, de forma inicial, o problema ou necessidade a ser solucionada, caracterizando o interesse público envolvido e a demanda a ser atendida. Ao ETP, por sua vez, caberá aprofundar essa análise e avaliar, de maneira técnica e conclusiva, a alternativa que melhor atenda à demanda apresentada, considerando critérios de viabilidade, economicidade, sustentabilidade e eficiência. Assim, o DID atua como marco inaugural do processo de planejamento, orientando a instrução do ETP e assegurando o encadeamento lógico das etapas que conduzem à formulação do Termo de Referência, caso reste demonstrada a viabilidade da contratação.

Sendo assim, **AUTORIZO** a equipe de planejamento indicada a elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a fim de determinar a solução mais adequada à necessidade apontada, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerando os princípios de economia processual, interesse público e eficiência, **AUTORIZO** ainda a realização conjunta, com o responsável pela pesquisa de preços, de levantamento de mercado para identificar preços atuais praticados, estabelecendo desde já uma base confiável para o preço estimado da contratação, em conformidade ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, caso entenda-se pela viabilidade da futura contratação.

Nesse contexto, vale trazer à baila o entendimento do professor Jandeson Barbosa:

"A Lei 14.133/21 exige apenas uma pesquisa de preços nos moldes do art. 23. Se a pesquisa do ETP, do TR ou entre um e outro retratar a realidade e atender ao art. 23, está valendo."

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA



IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Forquilha, em razão da demanda por equipamentos aptos a assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas e legislativas. A indisponibilidade, a obsolescência ou a insuficiência de computadores, notebooks, impressoras, mouses e demais acessórios compromete a rotina de trabalho, reduz a produtividade das equipes e dificulta a execução das atribuições institucionais com a regularidade exigida. A contratação busca suprir a carência de recursos de tecnologia da informação indispensáveis ao desempenho das atividades internas, ao processamento de informações, à produção de documentos, ao armazenamento e à tramitação de dados, além de contribuir para maior agilidade, padronização e confiabilidade dos procedimentos. Pretende-se, com isso, assegurar melhores condições operacionais, fortalecer a continuidade dos serviços prestados e promover ambiente de trabalho compatível com as necessidades funcionais da instituição, com reflexos positivos na prestação do serviço público e no atendimento ao interesse coletivo. A não realização da contratação acarretará a manutenção de um cenário de limitação operacional, com aumento do risco de paralisações, atrasos na execução de tarefas, perda de eficiência administrativa, retrabalho e maior exposição a falhas técnicas e indisponibilidade de recursos essenciais. Persistindo a deficiência dos equipamentos, restará comprometida a capacidade institucional de atender, com qualidade e tempestividade, às demandas administrativas e legislativas, produzindo prejuízo concreto à continuidade dos serviços e à adequada entrega das atividades finalísticas.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. MAIARA CAVALCANTE DA SILVA

FORQUILHA - CE, 22 DE JULHO DE 2026

MARIA DAS NEVES FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS